



Com laço no inciso I do artigo 202 da Lei nº 6.677, de 26.09.1994, recomendo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado a aplicação da pena disciplinar de DEMISSÃO ao servidor LUIZ RAIMUNDO MELO SERAFIM, Analista Técnico, matrícula nº 13.209.263-6, com fulcro no artigo 192, inciso II, da Lei nº 6.677, de 26.09.1994, em razão da comprovada culpabilidade do servidor ao realizar a conduta tipificada no artigo 198 da Lei Estatutária, ou seja, o consciente abandono do cargo de Analista Técnico por mais de 15 (quinze) anos, tornando justa e proporcional a pena de demissão.

Nessa toada, encaminhe-se o presente Processo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, por intermédio da douta Casa Civil.

Noutro jogo, após cumprida a diligência, os autos retornarão à Corregedoria a fim de viabilizar outras providências, notadamente a instauração do Processo Administrativo de Reparação de Danos ao Erário, insculpido pela Lei Estadual nº 12.209, de 20.04.2011, e regulamentada pelo Decreto nº 15.805, de 30.12.2014, visando apurar, determinar e cobrar os estímulos indevidos embolsados pelo servidor ausente durante o lapso temporal de 15 (quinze) anos e 07 (sete) meses.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SAT

EXTRATO DE COMUNICADO: AGOSTO / 2016 - SAT/DARC/GEARC
REFERÊNCIA: ARRECAÇÃO GERAL DOS TRIBUTOS ESTADUAIS - ICMS, IPVA, ITD E TAXAS - POR MUNICÍPIO

PERÍODO: JULHO / 2016

BASE LEGAL: Art. 154 da Constituição Estadual

Veja a íntegra no site: www.sefaz.ba.gov.br > Finanças Públicas > Municípios > Arrecadação.

RESUMO DE CONVÊNIO

1. Convênio: SF/CV/DA/04/16; 2. Cedente: Estado da Bahia/Sefaz; 3. Cessionária: COMPANHIA DAS DOÇAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA; 4. Objeto: a cessão, pelo CEDENTE, do servidor Sr. PEDRO ANTÔNIO DANTAS COSTA CRUZ, Analista Técnico, Cadastro nº 13.087.492-7, cedido a Cessionária; 5. Vigência: a partir de 18/07/2016 até 31/12/2016; 6. Fundamento Legal: artigo 170 da Lei Estadual nº 9.433/05; 7. Assinam: Manoel Vitorino da Silva Filho - Secretário da Fazenda e Erianisio dos Anjos Borges - Cessionária; 8. Data: 29/07/2016

SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA PAG. 1

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA INAPTIÇÃO DE INSCRIÇÃO - Nº 24/2016.

O(S) INSPE(T)OR(ES) FAZENDÁRIO(S) NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO QUE OS CONTRIBUÍNTES ABAIXO RELACIONADOS FORAM ENQUADRADOS EM ALGUMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 27 E INCISOS DO RICMS, RESOLVE(M) INTIMAR CADA CONTRIBUÍNTE A COMPARECER À INSPECTORIA FAZENDÁRIA DE SUA CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO CADASTRAL NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL SOB PENA DE TER SUA INSCRIÇÃO TORNADA INAPTA, CONFORME PREVISTO NO SUPRACITADO ARTIGO DO RICMS.

PARA CONSULTAR INFORMAÇÕES DETALHADAS ACESSE O ENDEREÇO ELETRÔNICO
[HTTP://WWW.SEFAZ.BA.GOV.BR/CONTRIBUINTE/INFORMACOES/EDITAIS](http://WWW.SEFAZ.BA.GOV.BR/CONTRIBUINTE/INFORMACOES/EDITAIS). HTM.

046.672.032 050.154.410 063.263.832 077.612.867 085.525.104 088.783.402
119.187.229

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO, CRÉDITO TRIBUTÁRIO E CONTROLE - DARC
COORDENAÇÃO DE CRÉDITO E CRÉDITO E COBRANÇA DA REGIÃO NORTE

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N.º 32/2016

O Coordenador de Cobrança da SAT/DARC/GEARB/CCRED NORTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, cientifica o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a respeito do(s) processo(s), surtindo os efeitos a contar do 3º dia da publicação deste Edital.

Número Processo	Inscrição Estadual	Nome / Razão Social	Ciência ao Indeterminado
800.000.1232/07-3	061.199.800	Leal & Torres Ltda	Parcelamento nº 304.816-0
443.274.0009/14-7	087.222.676	Ricardo Palma do Rosário - ME	Parcelamento nº 2.107.815-7

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL
INSPECTORIA FAZENDÁRIA DE JEQUIÉ

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 09/2016

O Inspetor Fazendário da INFZ-JEQUIÉ, no uso de suas atribuições, na forma do §1º do art. 108 do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer (em) à Inspectoria Fazendária de JEQUIÉ,

localizada à Praça Ruy Barbosa, nº 05, Bairro Centro, na cidade de JEQUIÉ, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para apresentar os livros e documentos abaixo relacionados, de forma a possibilitar a fiscalização da empresa no período de: 31/10/2011 a 31/12/2015.

Inscrição Estadual	Nome / Razão Social	Solicitação	Prazo (dias)
014.523.979	B LORRANA MATOS MENEZES EIRELI - ME	Livro Caixa, Inventário, Livro Registro de Entradas, Notas Fiscais de Aquisição de Mercadorias, Documentos de Arrecadação Estadual (DAE), Guia Nacional de Tributos Estaduais (GNRE), Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), DASH, DEFIS, PGDAS - Extrato do Simples Nacional.	03

Conselho de Fazenda Estadual - CONSEF

CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL - CONSEF

EDITAL(S) DE CONVOCAÇÃO

O(A) Presidente(a) do Conselho de Fazenda Estadual, com base no art.51, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 7.592/99 convoca os Senhores Conselheiros e Julgadores, o(s) representante(s) da PGE/PROFIS e Advogados, legalmente constituídos, a se reunirem no(a) CONSEF, 3ª Avenida, Plataforma 4 - Vice-Governadoria - CAB, em sessão(ões) e local(is) conforme indicado(s), para julgarem os feitos constantes da(s) pauta(s) abaixo discriminada(s). Aqueles não julgados serão incluídos na(s) pauta(s) da(s) sessão(ões) seguinte(s), independente de publicação, de acordo com o art. 67, I, do Regimento Interno:

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL - Data: 10/08/2016 às 09:00 - Local: CONSEF

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2069830001156 - Recurso de Ofício: Autuado(a) DAX OIL REFINO S/A - Autuante(s) - GILSON LIMA SANTANA - JOSE ANTONIO SOARES SEIXAS - JOSE ELMANO TAVARES LINS - Advogado(s): ROBSON DA SILVA SANTOS

RELATOR(A): RAFAEL BARBOSA DE CARVALHO FIGUEIREDO

Auto de Infração - 2696160023150 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) INDUSTRIAS TUDOR M. G. DE BATERIAS LTDA - Autuante(s) - JOSE MACEDO DE AGUIAR - WAGNER RUY O MASCARENHAS - Advogado(s): PEDRO EDUARDO PINHEIRO SILVA

RELATOR(A): TIAGO DE MOURA SIMOES

Auto de Infração - 210415008140 - Recurso Voluntário: Autuado(a) CASA DO HAMBURG E FRIOS LTDA ME - Autuante(s) - ELIETE NOVAIS ALMEIDA - Advogado(s): MARIO OLIVEIRA DO ROSARIO

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL - Data: 11/08/2016 às 09:00 - Local: CONSEF

RELATOR(A): PAULO DANILO REIS LOPES

Auto de Infração - 3007660001156 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) INTEGRAL AGROINDUSTRIAL LTDA - Autuante(s) - LUCIMAR RODRIGUES MOTA - Advogado(s): ROBERTO LINCOLN DE SOUSA JÚNIOR

RELATOR(A): RODRIGO LAUANDE PIMENTEL

Auto de Infração - 2993890012138 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) GLOBO JUAZEIRO COMERCIAL DE ALIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - Autuante(s) - LUIZ CARLOS DE ARAUJO - Advogado(s): EVILASIO PEDRO EVANGELISTA RIOS

RELATOR(A): Valnei Sousa Freire

Auto de Infração - 2692830009141 - Pedido de Reconsideração: Autuado(a) MERCANTIL JR INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO L - Autuante(s) - DILSON MILTON DA SILVEIRA FQ

Salvador, 3 de Agosto de 2016

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia - BAHIA GÁS

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Diretor Presidente da Companhia de Gás da Bahia - BAHIA GÁS no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 001/2015, que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal, RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, habilitados no referido concurso, a comparecerem à sede da Bahiagás, situada na Av. Tancredo Neves, nº 450, Ed. Suarez Trade, 20º andar, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-901, Salvador-BA, no período de 16/08/2016 a 17/08/2016.



no horário de 8h às 12h e das 13:30h às 17:30h, sob as penas previstas no referido edital, para apresentarem os originais e cópias dos documentos abaixo:

- a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Anexo II do Edital 001/2015;
b. Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c. Certidão de nascimento dos filhos menores que 24 anos (para maiores de 21 anos apresentar também atestado escolar);
d. Comprovante de residência com bairro e CEP;
e. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
f. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g. Cédula de identidade;
h. Carteira de trabalho - cópia da página da foto e verso;
i. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
j. Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
k. Cartão do SUS, extensivo aos dependentes;
l. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Tipo B, para os cargos em que houver o respectivo requisito, conforme anexo do Edital 001/2015;
m. Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do parágrafo 10, Art. 37, da Constituição Federal;
n. Folha de antecedente da Polícia Federal, expedida, no máximo, há seis meses;
o. Folhas de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, no máximo, há seis meses;
p. Certidão de distribuição emitida pela Justiça Estadual, expedida, no máximo, há seis meses;
q. Declaração de disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do serviço.

Table with 4 columns: Identidade, Nome, Opção, Classificação. Lists candidates for various technical positions like 'Analista de Processos Organizacionais' and 'Técnicos de Processos Organizacionais'.

Local de trabalho e quantitativo de vagas:

Table with 2 columns: Local de trabalho, Quantitativo de vagas. Shows locations SALVADOR (07) and ITABUNA (01).

Obs.: 1) A definição do local de trabalho se dará de acordo com a ordem de classificação no concurso. 2) Para as 02 vagas do código 2049 / Técnico de Processos Tecnológicos, 01 será destinada a Unidade Salvador e 01 para a Unidade Itabuna.

Salvador-BA, 04 de agosto de 2016.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 008/16 ao Convênio nº 013/2016. Partes: CERB e Município de MEDEIROS NETO - BA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 03 meses.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

APOSTILA Nº 181/2016

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, com fundamento na CLÁUSULA VI - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, Parágrafo Terceiro da Minuta Padrão de Convênios da PGE - Procuradoria Geral do Estado e à vista das informações circunstanciadas no Processo nº 1550160044490 RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila, com o objetivo de alterar a Cláusula Quinta - Do Acompanhamento e da Fiscalização, Parágrafo Segundo do Convênio nº 029/2015, celebrado com a Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia - AATR, que passa a ter a seguinte redação: "O acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste convênio, a cargo do CONCEDENTE, será executada pelos Servidores GILMARIA OLIVEIRA ROCHA GOMES, Matrícula 82.600.882-0, RAIMUNDO NERY JESUS DOS SANTOS, Matrícula nº 82.601.097-4 e MARIA SALETE DA SILVA, Matrícula nº 19.467.810-5, lotados na Superintendência de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - SUDH." GABINETE DO SECRETÁRIO, em 25 de julho de 2016 JOSÉ GERALDO DOS REIS SANTOS - Secretário da SJDHDS

APOSTILA Nº 182/2016

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, com fundamento na CLÁUSULA VI - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, Parágrafo Terceiro da Minuta Padrão de Convênios da PGE - Procuradoria Geral do Estado e à vista das informações circunstanciadas no Processo nº 1550160044458 RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila, com o objetivo de alterar a Cláusula Sexta - Do Acompanhamento e da Fiscalização, Parágrafo Segundo do Convênio nº 006/2016, celebrado com a Sociedade Beneficente 25 de Junho, que passa a ter a seguinte redação: "O acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste convênio, a cargo do CONCEDENTE, será executada pelos Servidores CARUSO MONCORVO COSTA, Matrícula 82.579.492-3, ERALDO MONTEIRO DOS SANTOS, Matrícula nº 11.228.675-2 e IARA NEIVA TEIXEIRA, Matrícula nº 16.561.607-9, lotados na Superintendência de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - SUDH." GABINETE DO SECRETÁRIO, em 25 de julho de 2016 JOSÉ GERALDO DOS REIS SANTOS - Secretário da SJDHDS

APOSTILA Nº 184/2016

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, com fundamento na CLÁUSULA VI - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, Parágrafo Terceiro da Minuta Padrão de Convênios da PGE - Procuradoria Geral do Estado e à vista das informações circunstanciadas no Processo nº 1550160044440 RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila, com o objetivo de alterar a Cláusula Sexta - Do Acompanhamento e da Fiscalização, Parágrafo Segundo do Convênio nº 034/2015, celebrado com o Instituto de Defesa dos Direitos Humanos Doutor Jesus, que passa a ter a seguinte redação: "O acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste convênio, a cargo do CONCEDENTE, será executada pelos Servidores LUCIANA SILVA LEITE, Matrícula 82.577.737-9, THALYSSON LUIZ MAIA SANTANA, Matrícula nº 82.584.968-9 e GRACE KENNYA ROCHA LEITE, Matrícula nº 82.596.108-3, lotados na Superintendência de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - SUDH." GABINETE DO SECRETÁRIO, em 25 de julho de 2016 JOSÉ GERALDO DOS REIS SANTOS - Secretário da SJDHDS

Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC

A Diretora Geral da Fundação da Criança e do Adolescente - Fundac, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

PORTARIA Nº 203 /16

Considerar nomeado JOSÉ LUCIANO SIQUEIRA BRITO, para o cargo de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6, desta Fundação, a partir 01 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 204 /16

Designar, de acordo com os arts. 101 e seguintes da Lei nº 12.209/2011 regulamentada pelo Decreto nº 15.805/2014 c/c o art. 209 da Lei nº 6.677/1994, os servidores NELLY DE FREITAS GUEDES, cadastro nº 55.357062-7, DULCINEIA DE JESUS CONCEIÇÃO SANTOS, cadastro nº 55.312578-1, e NORMANDO LEITE SILVA, cadastro nº 55.313239-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar o quanto relatado no processo nº 1603160011734, devendo a comissão concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 205 /16

Designar, de acordo com o art. 209 da Lei nº 6.677/1994 c/c o art. 101 da Lei nº 12.209/2011, os servidores LÚCIA RITA CALMÓN, cadastro nº 55.341675-0, ANA SILVIA MOTA, cadastro nº 55.312860-8, e MARGARETH MARTINHA DOS SANTOS CARVALHO, cadastro nº 55.337165-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar o quanto relatado no processo nº 1603120021001, devendo a comissão concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado.